



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
1ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG**

JUÍZA TITULAR DA VARA: ANA MARIA ESPÍ CAVALCANTI



**Lei de Criação: Lei 6.563 de 19/09/1978
Data da instalação: 28/05/1979**

Jurisdição: Contagem, Ibirité, Mário Campos e Sarzedo.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 22/08/2011, p. 3.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO

Às oito horas do dia vinte e dois de agosto de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Contagem, situada na rua Joaquim Rocha, nº 13, 2º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. **Cleyonara Campos Vieira Villela**; pelo Diretor de Secretaria, Sr. Alexandre Araújo Sertã (**servidor mais antigo do TRT nesta Vara, tendo ingressado em outubro de 1984**); pelos servidores André Luiz de Andrade Santos, Andréa Cristine Raspante Calado Fialho, Antônio Gomes do Nascimento, Assudália Soares de Souza, Cristina Alves Camargo, Danielle Araújo de Oliveira Rezende, Hudson Malaquias Pereira, Keila Regina de Oliveira, Lavínia Souza Siqueira Dicker, Paula Christina Silva e Lima, Rafael Rocha dos Santos, Rosângela Maria da Silva Rodrigues e Tatiana Campolina Ladeira; pelas estagiárias Jéssica Faller Soares e Thaysa de Oliveira Alves e por Crispina Bispo dos Santos e Mateus Eduardo da Silva Herques, funcionários da FENEIS. Ausentes as servidoras Denize Amália da Silva e Luciene Aparecida da Silva Moura (ambas em férias regulamentares). Ausente a MM. Juíza Titular, Dra. **Ana Maria Espí Cavalcanti**, em razão de convocação pelo Tribunal.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS – Do mencionado protocolo, consta o registro de 1.421 (mil quatrocentos e vinte e um) processos distribuídos até o dia 19/08/2011, apurando-se a média de 9,73 (nove vírgula setenta e três) processos por dia útil.

1.2. PAUTA – As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 22/08/2011, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

- a) **rito sumaríssimo**: 14/09/2011;
- b) **rito ordinário**: 24/01/2012;
- c) **instrução**: 07/11/2011.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 644 (seiscentas e quarenta e quatro) cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 545 (quinhentas e quarenta e cinco) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.



1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 510 (quinhentas e dez) cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 371 (trezentas e setenta e uma) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.

1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 168 (cento e sessenta e oito) autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 134 (cento e trinta e quatro) processos foram remetidos no presente ano, até esta data.

1.6. CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO – Há 15 (quinze) autos de processos com carga, todos no prazo legal.

1.7. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 64 (sessenta e quatro) autos de processos com carga, das quais 16 (dezesesseis) vencidas, porém cobradas e/ou com dilação de prazo deferida.

1.8. CARGA PARA PERITOS – Constam 31 (trinta e um) autos de processos com carga, das quais 9 (nove) vencidas, porém cobradas e/ou com dilação de prazo deferida.

1.9. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 2.072 (dois mil e setenta e dois) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 118 (cento e dezoito) pendentes de cumprimento, dentro do prazo.

1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 76 (setenta e seis) autos de processos com carga para o Setor de Cálculos, todos dentro do prazo.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 1.141 (mil cento e quarenta e um) processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 703 (setecentos e três) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 77 (setenta e sete) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação “execução penalidade administrativa imposta”;
- c) 359 (trezentos e cinquenta e nove) processos arquivados provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) 2 (duas) execuções de contribuições previdenciárias, inseridas no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de julho de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 1.301 (mil trezentos e um),



constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução abaixo da média.

Segundo informações prestadas pelo Sr. Diretor, os autos de processos que estão no arquivo provisório aguardam o decurso de prazo de suspensão da execução, em razão do que dispõem a Lei 6.830/80 e/ou o Provimento 02/2004 do TRT/3ª Região.

Deverá a Secretaria da Vara manter controle rigoroso dos processos arquivados provisoriamente, devendo, findo o prazo de suspensão, fazer conclusão ao(a) MM. Juiz(a) para exame.

1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos Boletins Estatísticos, ano 2010, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 7 (sete) ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

2.1. PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia 22/08/2011 havia 12 (doze) processos:

- a) **rito sumaríssimo:** 5 (cinco) processos;
- b) **rito ordinário:** 3 (três) processos;
- c) **instrução:** 3 (três) processos;
- d) **tentativa de conciliação na fase de execução:** 1 (um) processo.

Foram examinados os autos dos processos 01680/10, 01917/11, 01919/11, 01930/11, 01933/11, 01943/11, 01185/11, 01186/11, 01191/11 e 00809/11, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:



- 01917/11, 01919/11 e 00809/11: processos do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (18 dias);

- 01930/11 e 01933/11: processos do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (17 dias).

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos 01772/11, 01822/11, 01810/11, 01924/11, 01923/11, 01972/11, 01891/11, 02002/11, 01898/11 e 01472/11, quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 00779/11, 00738/11, 00926/11, 01739/10, 02073/10, 01813/10, 00280/11, 00297/11, 01484/10 e 00853/11.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00779/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (49 dias);

- 00738/11 e 00926/11: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

- 01739/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 30 (mais de 10 dias), f. 47-v. (mais de 20 dias);



- 02073/10: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (24 dias);
- 01813/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 33 (mais de 20 dias);
- 00280/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 32 (mais de 20 dias);
- 01484/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 100 (mais de 10 dias);
- 00853/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (20 dias) e excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 33 (mais de 10 dias).

2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos 01228/09, 01336/10, 00109/11, 00584/11, 01809/10, 02141/09, 01231/11, 01795/10, 01397/09 e 01641/10 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que determina o lançamento do código “056” (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT 006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 e Recomendação CGJT 001/2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de fevereiro de 2.011, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:



- 01336/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 44-v. (mais de 40 dias) e cumprimento – f. 46/51 (mais de 20 dias);
- 00584/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 24 (mais de 20 dias);
- 01809/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 108-v. (mais de 10 dias);
- 01397/09: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 148 (mais de 30 dias) e f. 161-v. (mais de 20 dias) e cumprimento – f. 163/166 (mais de 10 dias);
- 01641/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 101 (mais de 20 dias).

2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 65 (sessenta e cinco) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos do processo 01241/11, 01177/11, 01143/11, 01767/11, 01861/11, 01840/11, 00728/11, 01850/11, 00843/11 e 01126/11 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo os processos que assim se encontrem sob constante vigilância e fazendo-os conclusos ao(a) MM. Juiz(a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério do(a) Juiz(a).

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO – Examinados os autos dos processos 01906/11, 01831/11, 01170/11, 01879/11, 01832/11, 01506/11, 01712/11, 01669/11, 01176/11 e 00741/11.

Inspecionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.



2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que há 1 (um) inquérito judicial em tramitação nesta Vara do Trabalho.

Examinados os autos do processo 1193/2011, os mesmos encontram-se em ordem.

2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que há 4 (quatro) ações civis públicas em tramitação nesta Vara do Trabalho.

2.9. AÇÃO COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que não há ação coletiva em tramitação nesta Vara do Trabalho.

2.10. PROCESSOS JULGADOS – Examinados os autos dos processos 01714/11, 00841/11, 01263/11, 01303/11, 01841/11, 00154/11, 01733/11, 01680/11, 01627/11 e 01481/11.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01481/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (19 dias).

Recomenda-se aos MM. Juízes que, **na medida do possível**, se profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 00604/11, 00299/11, 01152/11, 00722/10, 01574/11, 01556/11, 01136/11, 00885/11, 01871/11 e 01887/11.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos

devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01152/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (23 dias);
- 01871/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (17 dias).

2.12. PRECATÓRIOS – Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, não foi expedido precatório no ano em curso, até a presente data.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA – Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 22/08/2011:

- a) rito sumaríssimo:** 17 (dezesete) dias;
- b) rito ordinário:** 96 (noventa e seis) dias;
- c) instrução:** 116 (cento e dezesseis) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 22/08/2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) rito sumaríssimo:** 23 (vinte e três) dias (14/09/2011);
- b) rito ordinário:** 155 (cento e cinquenta e cinco) dias (24/01/2012);
- c) instrução:** 77 (setenta e sete) dias (07/11/2011).

CORREIÇÃO DE 2010: Na correição realizada em 21/09/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) rito sumaríssimo:** 12 (doze) dias;
- b) rito ordinário:** 43 (quarenta e três) dias;
- c) instrução:** 96 (noventa e seis) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

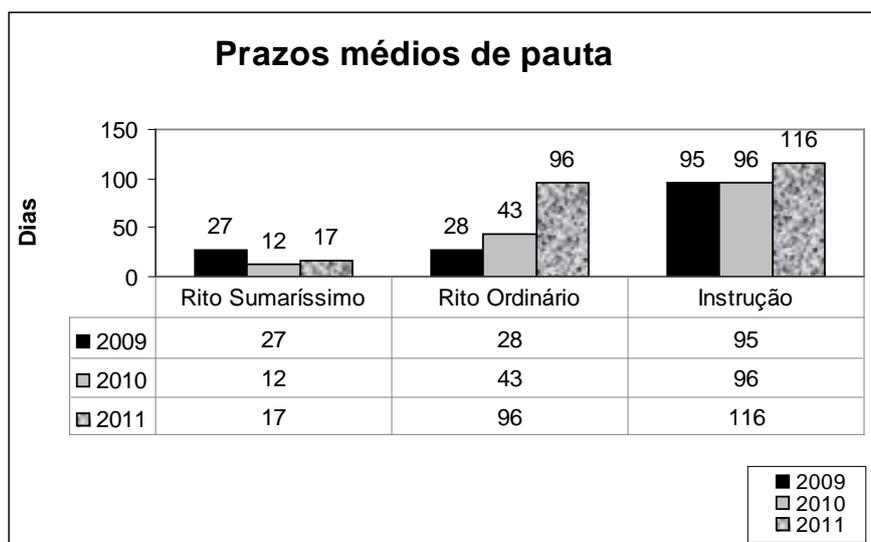
- a) **rito sumaríssimo:** 11 (onze) dias;
- b) **rito ordinário:** 36 (trinta e seis) dias;
- c) **instrução:** 81 (oitenta e um) dias.

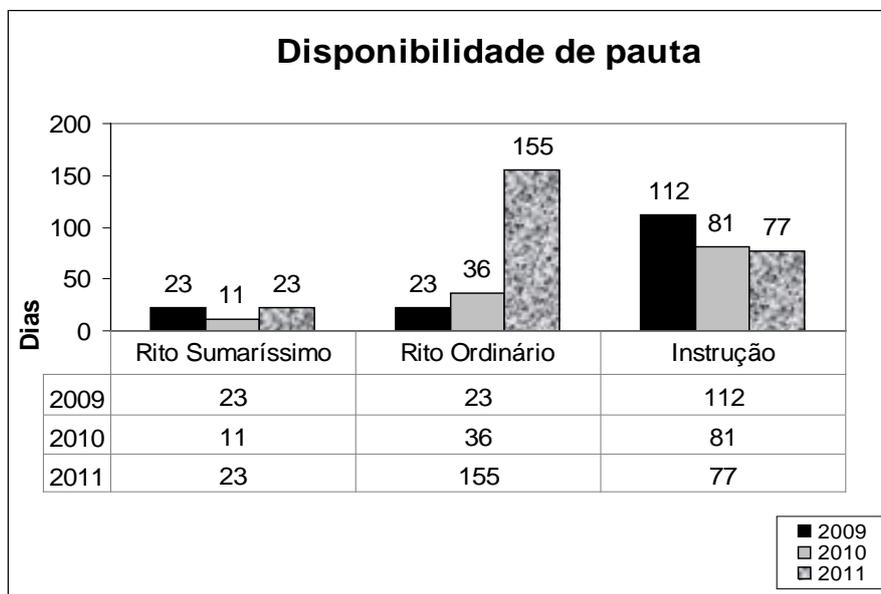
CORREIÇÃO DE 2009: Na correição realizada em 23/06/2009, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) **rito sumaríssimo:** 27 (vinte e sete) dias;
- b) **rito ordinário:** 28 (vinte e oito) dias;
- c) **instrução:** 95 (noventa e cinco) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

- a) **rito sumaríssimo:** 23 (vinte e três) dias;
- b) **rito ordinário:** 23 (vinte e três) dias;
- c) **instrução:** 112 (cento e doze) dias.





No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento:** 600 (seiscentas), média de 2,68 (duas vírgula sessenta e oito) por dia;
- b) decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração:** 183 (cento e oitenta e três), média de 0,81 (zero vírgula oitenta e uma) por dia;
- c) decisões na fase de execução:** 92 (noventa e duas), média de 0,41 (zero vírgula quarenta e uma) por dia;
- d) total:** 875 (oitocentos e setenta e cinco) processos conclusos para decisão no período, média total de 3,90 (três vírgula noventa) por dia de expediente forense.

	Ano/2010	Média/dia útil
Sentenças de conhecimento	600	2,68
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	183	0,81
Decisões na fase de execução	92	0,41
Total	875	3,90

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juiz desta Vara do Trabalho, em julho de 2011, com 21 (vinte e um) dias úteis, realizou:

- a) audiências de rito sumaríssimo:** 103 (cento e três), média de 4,90 (quatro vírgula noventa) por dia;
- b) audiências de procedimento comum:** 98 (noventa e oito), média de 4,67 (quatro vírgula sessenta e sete) por dia;
- c) audiências de instrução:** 71 (setenta e uma), média de 3,38 (três vírgula trinta e oito) por dia;
- d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução:** 53 (cinquenta e três), média de 2,52 (duas vírgula cinquenta e duas) por dia;
- e) total de audiências:** 325 (trezentas e vinte e cinco), média de 15,47 (quinze vírgula quarenta e sete) por dia.

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Rito sumaríssimo	103	4,90
Procedimento comum	98	4,67
Instrução	71	3,38
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	53	2,52
Total	325	15,47

No mês de julho de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 58 (cinquenta e oito) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 26 (vinte e seis) sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 104 (cento e quatro) processos, conforme se verificou do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, mediante informação do Diretor de Secretaria, que, nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, a partir das 08h50min. O intervalo entre as



audiências é de 10 (dez) minutos para as do procedimento sumaríssimo e para as do rito ordinário e de 30 (trinta) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 15 (quinze) audiências por dia.

De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, nesta Vara do Trabalho, são exarados, em média, 800 (oitocentos) despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Há auxílio fixo nesta Vara, desde 16/08/2010, conforme Ato da Presidência deste Regional, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 24/06/2010, p. 1 e 2.

Neste ano de 2011, houve atuação de dois juízes, concomitantemente, nos meses de janeiro, fevereiro e março e nos períodos de 01 a 06/04, 09/05, 29 e 30/06, 01 a 08/07 e 08 a 12/08.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que se observe o que dispõe o artigo 118-B do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

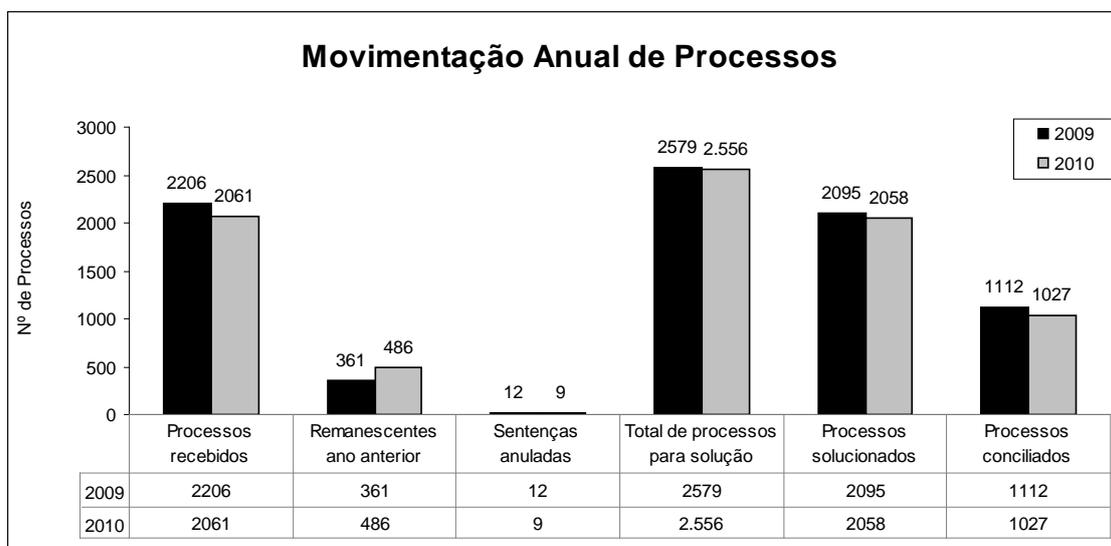
5. PRODUÇÃO – Do total de 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis) processos para solução em 2010, 2.061 (dois mil e sessenta e um) foram recebidos no ano de 2010, 486 (quatrocentos e oitenta e seis) são processos remanescentes de 2009 e 9 (nove) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 9,20 (nove vírgula vinte). No ano de 2010, o MM. Juiz solucionou 2.058 (dois mil e cinquenta e oito) processos, dos quais 1.027 (mil e vinte e sete) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 80,52% (oitenta vírgula cinquenta e dois por cento).

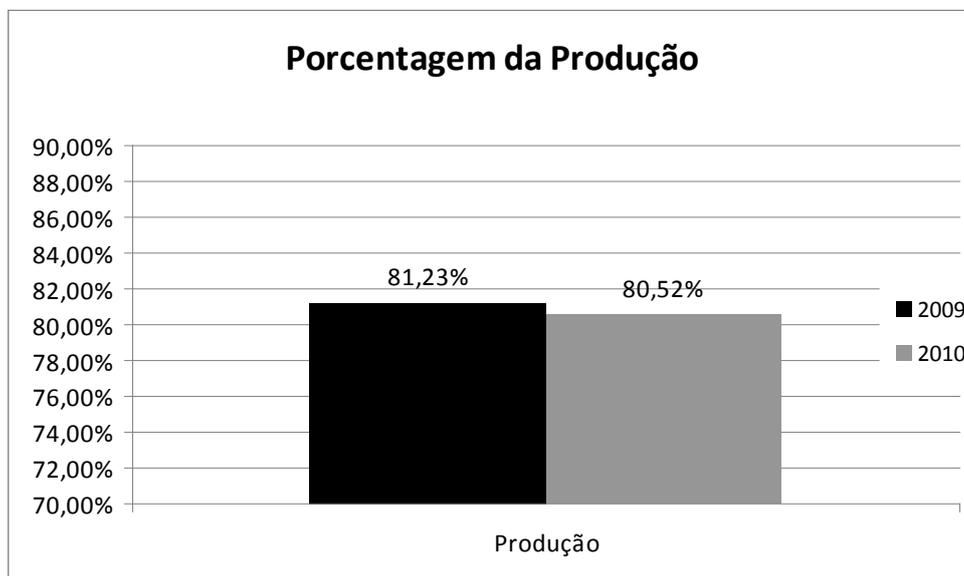
Do total de 2.579 (dois mil quinhentos e setenta e nove) processos para solução em 2009, 2.206 (dois mil duzentos e seis) foram recebidos no ano de 2009, 361 (trezentos e sessenta e um) são processos remanescentes de 2008 e 12 (doze) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2009, o MM. Juiz solucionou 2.095 (dois mil e noventa e cinco) processos, dos quais 1.112 (mil cento e doze) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 81,23% (oitenta e um vírgula vinte e três por cento).

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) no número de processos recebidos no ano de 2010. Quanto à produção, verificou-se que em 2010 houve uma diminuição de 0,71% (zero vírgula setenta e um por cento).

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos		
	2009	2010
Processos recebidos	2.206	2.061
Processos remanescentes do ano anterior	361	486
Sentenças anuladas	12	9
Total de processos para solução	2.579	2.556
Processos solucionados	2.095	2.058
Processos conciliados	1.112	1.027
Produção	81,23%	80,52%





6. ARRECADAÇÃO – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, exercício 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$1.645.273,13	R\$681.527,07

Nas Varas do Trabalho de Contagem, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$1.393.665,37 e do Imposto de Renda em R\$538.218,88. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária e de imposto de renda acima da média.

7. PORTARIAS – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, não há Portaria em vigor nesta Vara do Trabalho.

8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD – Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o(a) MM. Juiz(a) emprega o



BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.

9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e com os cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, para esta Vara do Trabalho, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Dr. Ronam Coelho Marinho, OAB/MG 74.844	Boa qualidade
Dr. Jerônimo Gonçalves Costa, OAB/MG 24.751	Excelente qualidade
Dr. Rodrigo Solaira Medeiros, OAB/MG 129.338	Boa qualidade
Dra. Lucilene dos Santos Antunes, OAB/MG 49.496	Excelente qualidade
Dr. Maurício da Silva Vieira, OAB/MG 48.764	Excelente qualidade

10. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, a muito boa qualidade no atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais na maioria dos processos analisados e a excelente organização da Secretaria. Foram examinados 81 (oitenta e um) autos de processos, sendo que em 10 (dez) foi encontrado excesso de prazo.

Não obstante o excesso de prazo verificado em alguns dos processos analisados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria ressaltou a excelência dos trabalhos prestados pela Secretaria, mesmo com uma grande movimentação processual nesta Vara do Trabalho. No ano de 2010 foram recebidos 2.085 processos e 1.029 cartas precatórias, totalizando 3.114, conforme informações prestadas pela Secretaria do Foro.

Em conformidade com a RA 51/2010 deste Regional, tendo recebido acima de 2.001 (dois mil e um), a presente Vara deve contar com 16 (dezesesseis) servidores, estando nesta data com o seu quadro de servidores completo.

Com base nas informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, o seu quadro está completo desde 27/05/2011.

11. RECOMENDAÇÕES:

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja(m):



- a) priorizada a tramitação e o julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho, conforme recomendação do Excelentíssimo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, contida no OF.CIRC.TST.GP 338/2011;
- b) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;
- c) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;
- d) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;
- e) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;
- f) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- g) regularizado, em 30 (trinta) dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e meta inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região, devendo, após o prazo supra, ser oficiada a Corregedoria;
- h) realizado, pela Secretaria, um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério daquela autoridade;
- i) colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria verificou que a recomendação, então formulada, foi integralmente observada.

a) colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria reitera a observância da recomendação acima elencada.

12. VALORES DEPOSITADOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU BANCO DO BRASIL (OF/TRT/GP/378/2010).

Conforme OF/TRT/GP/006/2011, o Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, em complemento ao OF/TRT/GP/378/2010, determinou que as Varas do Trabalho da 3ª Região informem “os valores que estão depositados na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil à disposição do Juízo nos processos onde os credores desapareceram, apesar de todos os esforços para encontrá-los, sejam em processos arquivados provisoriamente, definitivamente ou eliminados”.

Segundo informações do Diretor de Secretaria, apurou-se o seguinte:

Número de contas judiciais consoante listagem do Banco do Brasil	28
Número de contas judiciais consoante listagem da Caixa Econômica	146
Número de Processos (Banco do Brasil) analisados	Não foram analisados processos.
Número de Processos (Caixa Econômica Federal) analisados	116
Total de valores encontrados em Processos Banco do Brasil	Não foi realizado o controle desses valores.
Total de valores encontrados em Processos Caixa Econômica Federal	Não foi realizado o controle desses valores.

Total dos valores liberados aos reclamantes	Não foi realizado o controle desses valores.
Total dos valores liberados às reclamadas	Não foi realizado o controle desses valores.
Total dos valores liberados a terceiros (INSS e peritos)	Não foi realizado o controle desses valores.
Quantidade de reclamantes beneficiados	Não foi realizado o controle dos beneficiados.
Quantidade de reclamadas beneficiadas	Não foi realizado o controle das beneficiadas.
Quantidade de terceiros (INSS e peritos) beneficiados	Não foi realizado o controle dos beneficiados.
Total de valores, cujos beneficiários não foram localizados ou não compareceram	Não foram apurados estes valores.

13. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:

Meta 1. Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

Meta 2. Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

Meta 3. Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 4. Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

Meta 5. Criar um núcleo de apoio de execução.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, desde logo, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região tudo faça para cumpri-las integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes e os servidores, realizados profissionalmente em face de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável à paz social e ao equilíbrio das relações trabalhistas.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com êxito, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que a MM. Juíza confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento da **Meta 3**, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Auxiliar da Corregedoria salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta “luta” institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.

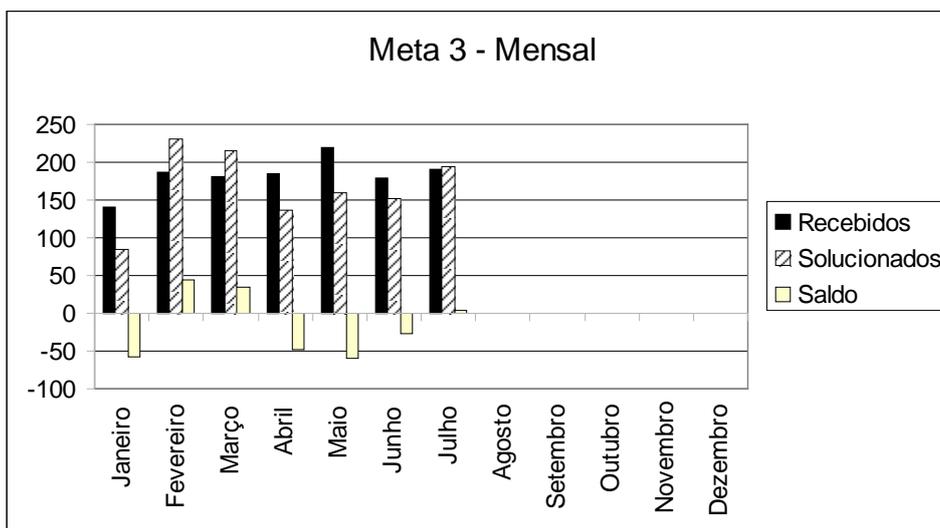
Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Auxiliar da Corregedoria os seguintes dados que retratam a situação da Vara relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:

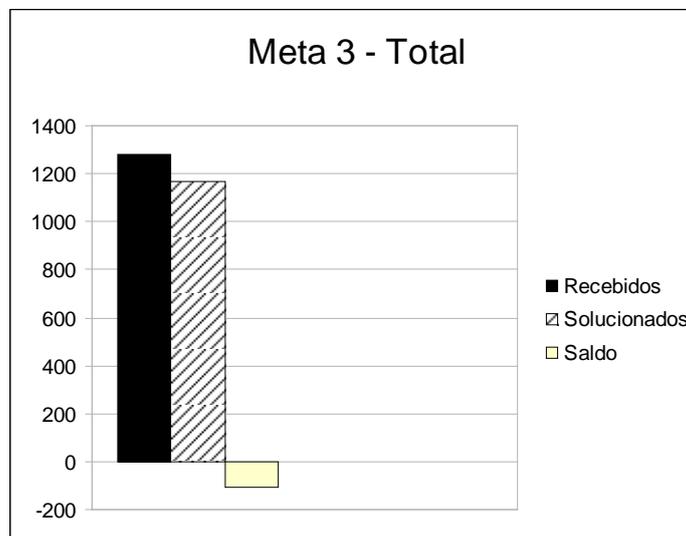
META 3 – CNJ

1ª Vara do Trabalho de Contagem *			
Mês	Recebidos	Solucionados	Saldo
Janeiro	141	84	-57
Fevereiro	186	230	44

Março	181	215	34
Abril	184	136	-48
Maio	219	159	-60
Junho	178	151	-27
Julho	190	194	4
Agosto	0	0	0
Setembro	0	0	0
Outubro	0	0	0
Novembro	0	0	0
Dezembro	0	0	0
Total	1279	1169	-110

* Dados conforme tabela estatística de "movimento processual das Varas do Trabalho" disponível no sítio do TRT 3ª Região





No tocante às Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho (www.cnj.jus.br), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

14. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização



dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

15. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.



Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às quatorze horas e trinta minutos do dia 21 de setembro de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pela MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Carolina Lobato Góes de Araújo Barroso, e pelo Diretor de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Gilmar Rodrigues Rosa e Simon Cameron Maroni Safe Silveira.

Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello
Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região

Carolina Lobato Góes de Araújo Barroso
Juíza do Trabalho Substituta

Alexandre Araújo Sertã
Diretor de Secretaria

André Luiz de Andrade Santos

Andréa Cristine Raspante Calado Fialho

Antônio Gomes do Nascimento

Assudália Soares de Souza

Cristina Alves Camargo

Danielle Araújo de Oliveira Rezende



Hudson Malaquias Pereira

Keila Regina de Oliveira

Lavínia Souza Siqueira Dicker

Paula Christina Silva e Lima

Rafael Rocha dos Santos

Rosângela Maria da Silva Rodrigues

Tatiana Campolina Ladeira